

Aviso de Contratação 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL. HILDA MA	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	27/09/2024 11:02 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		057.00430290 /2024-24

Capa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL-187/90014/24

CONTRATANTE (UASG)

180187

OBJETO

Serviço de Desinsetização, Desratização e Dedetização para o 9ºBPM/M

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.004,86

DATA DA SESSÃO

Dia 04/10/2024 às 08h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

**1. Objeto da Contratação Direta****COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA TRÊS - "Cel Fem PM Hilda Macedo"****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2024****Processo Administrativo nº 057.00430290/2024-24**

Torna-se público que o Comando de Área Metropolitana Três - "Cel Fem PM Hilda Macedo", por meio da Seção de Finanças, situada na Avenida General Ataliba Leonel nº 1270 - Santana - São Paulo/ SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

Data da sessão: 04/10/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de desinsetização, desratização e dedetização para o 9ºBPM/M , - "Cel Fem PM Hilda Macedo", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

3. Ingresso na Dispensa Eletrônica

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 3.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (se a indicação de marca pelo fornecedor for exigida neste Aviso), e o preço ou o desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item subsequente.

3.10.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelos fornecedores na forma da seção seguinte deste .

4. Participação na dispensa eletrônica

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

4.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

4.3.1. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o item anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

4.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso) ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, vedada a identificação do fornecedor).

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere o item anterior, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, caso o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme indicado no Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- 6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
- 6.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Ata de registro de preços

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A disciplina deste item 7 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

8. Habilitação

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Aviso, e serão solicitados dos fornecedores mais bem classificados na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Contrato, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Aviso como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

10.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Aviso que o objeto da dispensa de licitação consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.2.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos se

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida neste Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 deste Aviso defina dispensa de licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. As providências das alíneas "a" e "b" do subitem acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

2.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: cpam3uge@policiamilitar.sp.gov.br;

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico sei.sp.gov.br.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.13.1. ANEXO I - Termo de Referência 131/2024

12.13.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar 130/2024

12.13.3. ANEXO III - Modelos de Declarações

12.13.4. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato 40/2024

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DOS SANTOS MOTA

1º Ten PM Oficial Adjunto da UGE 180187

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA CPAM3 - 002/1.3/24

ALEX RODRIGUES DOS SANTOS MOTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 11:02:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo Referencial.pdf (322.6 KB)
- Anexo II - Estudo Técnico Preliminar.pdf (89.18 KB)
- Anexo III - CONTRATO40_2024.pdf (175.38 KB)

Anexo I - Termo Referencial.pdf

Termo de Referência 131/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
131/2024	180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL. HILDA MA	FERNANDA CAROLINE VAZ EMIDIO	19/09/2024 11:05 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00290424/2024-68

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ºBATALHÃO DE POLICIA MILITAR METROPOLITANO

(Processo Administrativo SEI nº 057.00290424/2024-68)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (ComprasGOV)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinsetização / desratização / dedetização	3417	m²	7.711	R\$0,26	R\$2.004,86

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

4.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) contratação, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato[ESP4] .

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências

contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de [MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO] POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.157,90

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$2.004,86 (*dois mil e quatro reais e oitenta e seis centavos*), conforme custos unitários apostos [na tabela abaixo]. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unid/Medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	7.711	R\$0,26	R\$2.004,86
					Valor total	R\$2.004,86

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado de São Paulo para o ano de 2024, de acordo com o disponibilizado pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

11. Local de entrega e quantidade

11.1. O serviço deverá ser prestado no endereço conforme segue:

11.2. **Unidade 01:** Nono Batalhão de Policia Militar Metropolitana, Avenida. Nova Cantareira, 842 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02330-001 - Telefone - (11) 2976-1266.

Local de Entrega:

Horário

Sede do 9º BPM/M

08:30 às 17h00 de segunda a sexta- feira.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unid/Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	M²	3241

11.3. **Unidade 02:** 1ª Companhia do Nono Batalhão de Policia Militar Metropolitana, Avenida Casa Verde, 677a - Casa Verde, São Paulo - SP, 02519-100 - Telefone - (11) 3965-7421.

Local de Entrega:

1ª Cia do 9º BPM/M

Horário

08:30 às 17h00 de segunda a sexta- feira.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unid/Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	M²	789

11.4 Unidade 03: 2ª Companhia do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 113 - Vila Prado, São Paulo - SP, 02559-010 - Telefone - (11) 3936-1065

Local de Entrega:

2ª Cia do 9º BPM/M

Horário

08:30 às 17h00 de segunda a sexta- feira.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unid/Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	M²	900

11.5 Unidade 04: 3ª Companhia do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Avenida Parada Pinto, 3132 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, 02441-160 - Telefone - (11) 2208-3967.

Local de Entrega:

3ª Cia do 9º BPM/M

Horário

08:30 às 17h00 de segunda a sexta- feira.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unid/Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	M²	784

11.6 Unidade 05: 4ª Companhia do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Rua São Gonçalo do Abaeté, 546 - Jardim Ondina, São Paulo - SP, 02870-000 - Telefone - (11) 3984-2763.

Local de Entrega:

Horário

4ª Cia do 9º BPM/M

08:30 às 17h00 de segunda a sexta- feira.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unid/Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	M²	747

11.6 Unidade 05: Companhia de Força Tática do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Rua Pedra Bonita, S/N - Horto Florestal, São Paulo - SP - Telefone - (11) 2233-1432.

Local de Entrega:

Horário

Companhia de Força Tática do 9º BPM/M

08:30 às 17h00 de segunda a sexta- feira.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unid/Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	M²	1250

11.1.4. O prazo de validade dos produtos devem estar nos rótulos das embalagem e serem contados a partir da data de entrega.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DOS SANTOS COURBILLY

Elaborador do Projeto



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 11:05:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-348-2024.pdf (177.67 KB)

Anexo I - cotacao-detalhado-348-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
348/2024	180187	Rascunho	FERNANDA CAROLINE VAZ EMIDIO
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.157,9000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3417 - Desinsetização / desratização / dedetização	METRO QUADRADO	3241
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,0600	R\$ 2,3682	R\$ 1,9000
Coeficiente de Variação: 135,7444%		
Desvio Padrão: 3,2147		
Maior Preço: R\$ 23,0300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10000	METRO QUADRADO	R\$ 0,3000	01/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044005090502023	01/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em controle de pragas e esgotamento de resíduos de fossa e caixa de gordura.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160440	SISRP	Pregão
Fornecedor			
UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de desinsetização e desratização com acompanhamento monitoramento e verificação de incidências de insetos, controle integrado e análise de porta-isca dos roedores. Todo material a ser utilizado no serviço, ficará a cargo da contratada. (serviço poderá ser realizado em diversas áreas do 23º batalhão de infantaria, tais como: setor de abastecimento, depósitos, alojamentos e pavilhões) com aquisição mínima de quantidade para atender 06 meses do setor de abastecimento que possui aproximadamente 200 m² na região interna da cozinha e de 600 m de extensão na área externa.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3280	METRO QUADRADO	R\$ 0,4500	01/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16040306900112024	01/07/2024	1	Objeto: O objeto do presente dispensa é contratação de serviços para o setor de abastecimento do 6º Grupo de Artilharia de Campanha.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160403	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de desinsetização (baratas, formigas, moscas, etc) e desratização nas áreas internas e externas. Utilizando as técnicas de: termonebulização (produção de fumaça, tipo neblina seca), micropulverização, tratamento com gel(aplicação debaixo das mesas, dobradiças e outros pontos estratégicos), armadilhas mecânicas com iscas (para captura de animais de maior porte) e pó de contato. Com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para execução do serviço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	27192	METRO QUADRADO	R\$ 0,0800	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16025506900082024	27/06/2024	2	Objeto: Serviço de dedetização e desratização
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160255	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
DETOX DEDETIZADORA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Desinsetização / Desratização / Dedetização			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	27192	METRO QUADRADO	R\$ 0,0800	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16025506900082024	27/06/2024	1	Objeto: Serviço de dedetização e desratização
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160255	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
DETOX DEDETIZADORA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Desinsetização / Desratização / Dedetização			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78077	METRO QUADRADO	R\$ 0,3400	27/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16012705900022024		27/06/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futuraContratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, limpeza de caixas d'água e fossas sépticas, análise Físico - Química da Água e também de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160127		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
GJ DEDETIZACAO LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviço de Desinsetização com produtos de qualidade registrados no Ministérioda Saúde, na vigilância sanitária e liberados pela OMS, manipulados com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro, com baixa toxicidade.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66077	METRO QUADRADO	R\$ 0,7200	27/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16012705900022024		27/06/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futuraContratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, limpeza de caixas d'água e fossas sépticas, análise Físico - Química da Água e também de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160127		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
GJ DEDETIZACAO LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviço de Desratização com produtos de qualidade registrados no Ministério da Saúde, na Vigilância Sanitária e liberados pela OMS, procedida com Spray em processo de vaporização e gel para extermínio de baratas, formigas e insetos afins, inodoros e inócuas com baixa toxicidade.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	280000	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	26/06/2024	Sim
---	---	--	--------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051805900142024	26/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de dedetização e limpeza de reservatório de água potável
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160518	SISRP	Pregão
Fornecedor	SAKURA DEDETIZADORA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	482400	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	26/06/2024	Sim
---	---	--	--------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16030305900112024	26/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização /descupinização/desratização), higienização de reservatórios de água e limpeza de fossas, caixas de gordura, sumidouros, esgoto e bocas de lobo das dependências do palácio Duque de Caxias e da Ilha do Bom Jesus da Coluna.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160303	SISRP	Pregão
Fornecedor	DEDETIZADORA FREITAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	482400	METRO QUADRADO	R\$ 0,0900	26/06/2024	Sim
---	---	--	--------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16030305900112024	26/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização /descupinização/desratização), higienização de reservatórios de água e limpeza de fossas, caixas de gordura, sumidouros, esgoto e bocas de lobo das dependências do palácio Duque de Caxias e da Ilha do Bom Jesus da Coluna.
Esfera Federal	UASG 160303	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	11548	METRO QUADRADO	R\$ 3,8600	25/06/2024	Sim
----	---	---	-------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18031106900142024	25/06/2024	1	Objeto: Contratação de serviço de desinsetização para a Delegacia Seccional de Polícia de Jales e unidades subordinadas.
Esfera Estadual	UASG 180311	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3150	METRO QUADRADO	R\$ 1,4700	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78810006900132024	25/06/2024	1	Objeto: Serviço de dedetização nas áreas internas do Navio Patrulha Fluvial Roraima.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788100	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TECONTROL - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviço de dedetização nas áreas internas do Navio Patrulha Fluvial Roraima :Enfermaria, Alojamento de cabos e marinheiros, banheiro de cabos e marinheiros, cozinha, refeitório de cabos e marinheiros, paiol de mantimentos, refeitório de suboficiais e sargentos, banheiro de suboficiais e sargentos, alojamento dos suboficiais e sargentos, secretaria, corredor dos camarotes, passadiço, estação rádio, camarote do Imediato, camarote do encarregado do convés, camarote do encarregado da intendência, camarote do encarregado das máquinas, praça d armas dos oficiais, banheiro dos oficiais, copa dos oficiais, camarote do Comandante. Compreendendo uma área total de 350 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	11102	METRO QUADRADO	R\$ 0,7600	24/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783305900042024	24/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decontrole sanitário integrado no controle de pragas e insetos (formigas, mosquitos, aranhas, baratas, insetos, animais peçonhentos, piolhos de pássaros) que possam surgir. Fornecendo de mão-de-obra especializada e comprovadamente treinada e matéria-prima devidamente registrada no órgão competente necessários ao tratamento químico e manutenção semestral, por um período de 12meses, para atender as demandas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987833	SISPP	Pregão

Fornecedor
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviço continuado de controle sanitário integrado no controle de pragas, (formigas, mosquitos, aranhas, baratas, insetos, animais peçonhentos piolhos de pássaros) possam surgir, com fornecimento de mão-de-obra especializada e comprovadamente treinada e dos produtos adequados registrados no Ministério da Saúde, com visitas técnicas mensais, supervisionadas. Englobando 02 (duas) aplicações e manutenção caso haja reinfestação, em diversos locais do Município de Salgado Filho PR.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15000	METRO QUADRADO	R\$ 0,3800	24/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042805900102024	24/06/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual Contratações de Serviços de Manutenção de Bens e Imóveis e de Dedetização, para atender a rotina de trabalho do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160428	SISRP	Pregão
Fornecedor			
J G TRINDADE			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço De Dedetização Para Exterminio De Ratos. Veneno: A Base De Bromadiolone. Método De Aplicação: Isca. Cobertura Da Isca: 6m2. Eficácia: 180 Dias Com Fornecimento De Material

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30000	METRO QUADRADO	R\$ 0,2100	24/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042805900102024	24/06/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual Contratações de Serviços de Manutenção de Bens e Imóveis e de Dedetização, para atender a rotina de trabalho do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160428	SISRP	Pregão
Fornecedor			
J G TRINDADE			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviços De Desratização E Desinsetização Em Geral (ELIMINAÇÃO De Baratas, Formigas, Pulgas, Aranhas, Traças,Cupins, Escorpiões, Ratos, Etc), De Forma Parcelada, Para Áreas Internas E Externas Do 2ºRC Mec.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	76000	METRO QUADRADO	R\$ 0,3800	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035105900022024	21/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, descorpinização, manejo de aves, limpeza de caixas d'água e limpeza de fossas sépticas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160351	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manejo de aves (pombos, andorinhas e maritacas) por meio de afastamento local(prédios) com aplicação de gel repelente não tóxico em locais de pouso e abrigo,de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com garantia de 03 (três) meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	234000	METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035105900022024	21/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, descorpinização, manejo de aves, limpeza de caixas d'água e limpeza de fossas sépticas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160351	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, descorpinização, a serem realizados com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Produtos compatíveis com ambiente hospitalar com garantia de 3 meses. Execução conforme legislação vigente. A empresa deverá emitir certificado de garantia do serviço pelo prazo mínimo de 3 (três)meses, por profissional habilitado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	187	METRO QUADRADO	R\$ 3,9300	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		75	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - Creche Municipal Tropeirinhos							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	360	METRO QUADRADO	R\$ 3,7000	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		74	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - Setor de Patrimônio Municipal							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4000	METRO QUADRADO	R\$ 1,2000	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98570905900062024		21/06/2024		73		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985709		SISPP		Pregão	
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - Secretaria Municipal de Agricultura							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1900	METRO QUADRADO	R\$ 1,7900	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		72	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - Secretaria Municipal de Interior e transportes							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	210	METRO QUADRADO	R\$ 3,3300	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		71	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - Museu do Tropeiro							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	400	METRO QUADRADO	R\$ 3,0300	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		70	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - ETA Santa Clara							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	460	METRO QUADRADO	R\$ 2,9700	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		69	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - ETA - Criciúma							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	437	METRO QUADRADO	R\$ 3,0300	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024	68		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		985709	SISPP		Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1300	METRO QUADRADO	R\$ 1,9300	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	67	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - Ginásio de Esporte Municipal Edem Faustino Bernardo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	17300	METRO QUADRADO	R\$ 0,7200	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - Campo de futebol Heitor Batista Miranda			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	144	METRO QUADRADO	R\$ 3,5600	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	65	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	274	METRO QUADRADO	R\$ 3,4800	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	64	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - Arquivo Morto Prefeitura			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1336	METRO QUADRADO	R\$ 2,4700	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	63	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Descrição Detalhada
Controle de Pragas - Prefeitura Municipal (2 pisos prefeitura 1 câmara)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	101	METRO QUADRADO	R\$ 4,3700	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	62	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Descrição Detalhada
Controle de Pragas - Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ibatiba

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1110	METRO QUADRADO	R\$ 2,5300	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - 14º Batalhão da PM/ES			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8400	METRO QUADRADO	R\$ 2,4000	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - Cemitério PróMorar II - Lacerda			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4810	METRO QUADRADO	R\$ 2,7000	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - Cemitério de São Jose			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1200	METRO QUADRADO	R\$ 3,1000	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - Cemitério de Criciúma			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	736	METRO QUADRADO	R\$ 2,8300	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		57	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - Secretaria Municipal de Obras							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	METRO QUADRADO	R\$ 23,0300	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98570905900062024		21/06/2024		56		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985709		SISPP		Pregão	
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - Guarita de Apoio dos Motoristas Escolares.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	379	METRO QUADRADO	R\$ 3,4800	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985709	SISPP	Pregão
Fornecedor			
ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Controle de Pragas - Extensão da Escola Eunice Pereira da Silveira Prof. Flavio Alcure de Araujo.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1098	METRO QUADRADO	R\$ 1,6200	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985709	SISPP	Pregão
Fornecedor			
ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Controle de Pragas - CMEI Professora Maria José Faria			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	196	METRO QUADRADO	R\$ 3,1400	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - EMUEF Alto Inês			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1984	METRO QUADRADO	R\$ 1,7400	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - EMEIEF - Helena Almocdice Valadão			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1980	METRO QUADRADO	R\$ 1,7400	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - EMEIEF Santa Maria (3 Áreas Construídas)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1896	METRO QUADRADO	R\$ 1,7400	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas - EMEF Eunice Pereira da Silveira			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	720	METRO QUADRADO	R\$ 2,5800	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas - EMEIEF Eliane Marlene Coitinho							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3890	METRO QUADRADO	R\$ 2,8000	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas EMEF David Gomes							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	750	METRO QUADRADO	R\$ 2,5400	21/06/2024	Sim

Id da Compra

98570905900062024

Comprado em

21/06/2024

Nº do Item

47

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.

Esfera

Estadual

UASG

985709

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Controle de Pragas Quadra de Esportes da Escola EMEIEF Cachoeira Alegre.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1320	METRO QUADRADO	R\$ 3,0800	21/06/2024	Sim

Id da Compra

98570905900062024

Comprado em

21/06/2024

Nº do Item

46

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.

Esfera

Estadual

UASG

985709

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Controle de Pragas EMEIEF Cachoeira Alegre

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4200	METRO QUADRADO	R\$ 1,3600	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas EMEIEF ADELAIDE Rodrigues Moreira			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1000	METRO QUADRADO	R\$ 1,8700	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98570905900062024	21/06/2024	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.
Esfera Estadual	UASG 985709	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Controle de Pragas Creche Branca de Neve			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	160	METRO QUADRADO	R\$ 3,4200	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98570905900062024		21/06/2024		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985709		SISPP		Pregão	
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Controle de Pragas EMUEF - Fazenda do Fama							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1296	METRO QUADRADO	R\$ 1,8200	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98570905900062024		21/06/2024		42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle populacional de pombos; controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização), com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico, de forma contínua, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação edemais secretarias deste município.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985709		SISPP	Pregão		
Fornecedor		ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Desinsetização / Desratização / Dedetização							

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Estudo Tecnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 130/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço de desinsetização, desratização e dedetização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade de Medida	Qtd	Valor unidade (R\$)	Valor total (R\$)
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	7.711	R\$0,26	R\$2.004,86
					Valor total	R\$2.004,86

2.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

-

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística do 9ºBPM/M	Rodrigo dos Santos Courbilly

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação do serviço se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública.

5. Local de entrega e quantidades

5.1. O serviço deverá ser feito no endereço conforme segue:

5.2. **Unidade 01:** Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Avenida Nova Cantareira, nº 842 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02330-001 - Telefone - (11) 2976-1266.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade de Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	3.241

5.3. Unidade 02: 1ª Companhia do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Avenida Casa Verde, 677a - Casa Verde, São Paulo - SP, 02519-100 - Telefone - (11) 3965-7421.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade de Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	789

5.4. Unidade 03: 2ª Companhia do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 113 - Vila Prado, São Paulo - SP, 02559-010 - Telefone - (11) 3936-1065

Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade de Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	900

5.5. Unidade 04: 3ª Companhia do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Avenida Parada Pinto, 3132 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, 02441-160 - Telefone - (11) 2208-3967.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade de Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	784

5.6. Unidade 05: 4ª Companhia do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Rua São Gonçalo do Abaeté, 546 - Jardim Ondina, São Paulo - SP, 02870-000 - Telefone - (11) 3984-2763.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade de Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	747

5.7. Unidade 05: Companhia de Força Tática do Nono Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Rua Pedra Bonita, S/N - Horto Florestal, São Paulo - SP - Telefone - (11) 2233-1432.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade de Medida	Qtd
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	1.250

5.8. O prazo de validade dos produtos devem estar nos rótulos das embalagem e serem contados a partir da data de entrega.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A Pesquisa de preços será realizada previamente pela Unidade de Compras da UASGg gerenciadora, por meio do Compras.gov.br, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação do serviço se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do tamanho da área, em m², onde serão realizados os serviços.
- 8.2. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

9. Estimativa do Valor da Contratação

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.157,90** (*seis mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos*) conforme custos unitários apostos na tabela a baixo.

Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade de Medida	Qtd	Valor unidade (R\$)	Valor total (R\$)
01	3417	Desinsetização / desratização / dedetização	m²	7.711	R\$0,26	R\$2.004,86
					Valor total	R\$2.004,86

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 12.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três, conforme Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 11.1. A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:
- 11.2. O objeto em questão torna-se inviável seu parcelamento, pois o valor total da compra é baixo e, um pagamento único é mais simples do que lidar com várias parcelas.

13. Providências a serem Adotadas

- 14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Resultados Pretendidos

13. Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas das instalações do 9º BPM/M, no que se refere a serviço de desinsetização, desratização e dedetização.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Seguindo o Art. 3º do Decreto 7.746/2012, combinado com o art. 30, inc. IV da Lei 8.666/93 conferindo aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

15.2. Necessidade de adequação de ambiente:

15.2.1. Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação;

15.2.2. Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação;

15.2.3. Logística de implantação: Não há necessidade de adequação;

15.2.4 Espaço físico: Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaço adequado no Setor de Almoxarifado;

15.2.5. Mobiliário: Não há necessidade, pois já existe local adequado (sala limpa, fechada, controlada e com estrados) para essa finalidade;

15.2.6. Impacto ambiental: Não há impacto ambiental relevante com essa contratação

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esse serviço visa não apenas a segurança do efetivo, mas também a eficiência operacional e o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DOS SANTOS COURBILLY

Elaborador do Projeto



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 11:04:02.

Anexo III - CONTRATO40_2024.pdf

Contrato 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL. HILDA MA	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	27/09/2024 11:01 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		057.00430290 /2024-24

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta



COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA TRÊS

"Cel Fem PM Hilda Macedo"

(Processo Administrativo SEI nº057.00430290/2024-24)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATRAVÉS DA UGE 180.187 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA TRÊS
 "Cel PM Hilda Macedo" E A EMPRESA ██████████

O Estado de São Paulo, por intermédio da Seção Finanças, com sede na Avenida General Ataliba Leonel, 1270 - Carandiru, na cidade de São Paulo/ SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.198.514 /0049-07, neste ato representado pelo Cel PM Cleotheos Sabino de Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 002/1.3/24 de 19 de setembro de 2024, publicada no DOE de 28 de março de 2024, portador da identificação funcional 930333-2, inscrito no CFP sob o nº 153.295.368-20, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, ██████████ e o ██████████, inscrito(a) sob no CNPJ/MF ██████████, sediado(a) na ██████████ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, ██████████ inscrito(a) no CPF sob o nº ██████████, conforme atos constitutivos da fornecedora ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 20240995551 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de serviços de desinsetização, desratização e dedetização para o 9º BPM/M, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinsetização/Desratização /Dedetização	3417	m²	7.711		

1.2. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação;
 - 1.2.3. A proposta do contratado; e
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,0 ().

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irredutíveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *15 dias* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante no local do serviço para representar o Contratado na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, [da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 16, da Lei nº 14.33, de 2021);

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permita a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1 - Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2 - Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 12 % (doze por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

4 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

7 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação na finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no certame ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/ Unidade: UGE 180187

II. Fonte de Recursos: 150010001 - Tesouro

III. Programa de Trabalho: 06.122.181.949920000

IV. Elemento de Despesa: 33903936

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado

para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.


Representante legal do CONTRATANTE


Representante legal do CONTRATADO

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO

Autoridade competente

ALEX RODRIGUES DOS SANTOS MOTA

Agente de contratação

DEBORA CARDOSO DE MELLO E OLIVEIRA

Agente de contratação